



FABRIDOCE®

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR

Respeito, Rigor e Responsabilidade

Estes são os Valores a base do nosso trabalho.
Contamos consigo para os colocar em prática todos os dias!

Todos os direitos reservados

Rev. 0

13/02/2025

CONTEÚDO

1. Enquadramento..... 3

2. Caracterização, Estrutura e Propósito da FABRIDOCE..... 4

3. Sistema de Controlo Interno e Modelo de Gestão de Riscos 5

4. A Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas na FABRIDOCE..... 6

 4.1. Conceito de Corrupção e de Infrações Conexas..... 6

 4.2. Metodologia de Identificação e Avaliação de Risco 6

 4.3. Mecanismos de Controlo..... 9

 4.4. Monitorização, Revisão e Divulgação do PPR..... 9

5. Matriz de Risco e Infrações Conexas 10

6. Conceitos de Corrupção e Infrações Conexas 23

7. Notas Finais..... 23

8. Anexos..... 23

1. ENQUADRAMENTO

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei nº 109-E/2021 ("Decreto-Lei"), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção ("**MENAC**") e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("**RGPC**"). O Decreto-Lei procura, através da criação do **MENAC** e do **RGPC**, a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, entidades abrangidas pelo **RGPC** devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("**PPR**" ou "**Plano**"), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias e um Plano de Formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

Neste sentido, o presente Plano procura cumprir as obrigações previstas no **RGPC**, nomeadamente no art. 6º do referido Dec.-Lei, bem como, promover uma cultura de transparência e integridade, pela qual a **FABRIDOCE** se preza promover e manter.

O **PPR** resulta de uma análise de toda a sua organização, em que foram identificados os riscos em cada uma das áreas da sua atividade, tal como, as medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos.

Com a implementação do presente Plano, a **FABRIDOCE** pretende dar continuidade ao seu compromisso com a prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, estabelecendo como objetivos:

1. Identificar, analisar e classificar os riscos de atos de corrupção e infrações conexas a que a organização está exposta, garantindo uma atuação firme e rigorosa sobre quaisquer suspeitas deste tipo de crimes;
2. Desenvolver atividades de controlo e mitigação dos riscos identificados, nomeadamente identificar e implementar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos;
3. Aumentar a consciencialização e formação dos Colaboradores;
4. Monitorizar a execução do **PPR**, periodicamente, ou sempre que se verifiquem alterações que justifiquem a sua revisão.

2. CARACTERIZAÇÃO, ESTRUTURA E PROPÓSITO DA FABRIDOCE

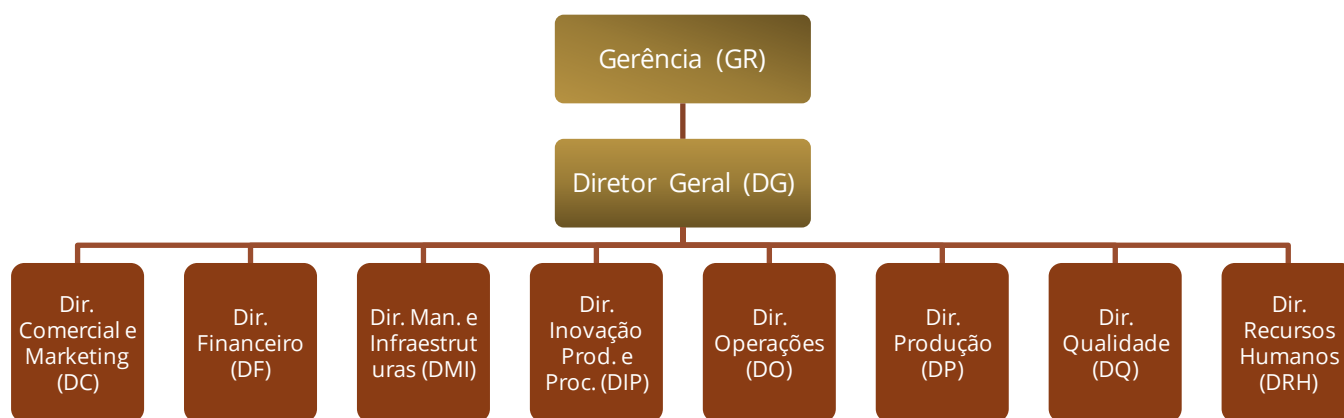
A **FABRIDOCE** é uma empresa familiar de capitais portugueses especializada em doçaria e gelados de sabores portugueses. Fundada em 1989 em Aveiro, um dos pilares gastronómicos da região do centro de Portugal, conhecida pelos Ovos Moles de Aveiro, Raivas de Aveiro, Pão de Ló Conventual entre muitas outras iguarias da doçaria conventual com origem no séc. XVI.

A **FABRIDOCE**, tem como missão “Inovar para manter a Tradição”. É com este mote em mente que é implementada, diariamente, uma cultura de desenvolvimento e melhoria continua que garante a competitividade e qualidade superior das iguarias. Todos os processos são submetidos a um controlo rigoroso para assegurar a qualidade das matérias-primas, a consistência e estabilidade da confeção dos artigos e a transação dos produtos acabados.

A **FABRIDOCE** é uma empresa certificada IFS desde 2011 e PME Excelência desde 2012 (uma distinção atribuída pelo IPAMEI a empresas com perfis de desempenho superiores) que está presente nas principais insígnias de distribuição da península ibérica, segmento Horeca Português e junto das comunidades portuguesas em mais de 15 países.

A **FABRIDOCE** tem uma Unidade Industrial, localizada na Quintã do Loureiro - Cacia, no concelho de Aveiro, distrito de Aveiro e 3 lojas próprias localizadas na zona do Rossio, no concelho de Aveiro, distrito de Aveiro. Conta em média com um número total de trabalhadores que ronda os 120 colaboradores.

A **FABRIDOCE** está organizada do modo que o organigrama demonstra:



A **FABRIDOCE** assume o compromisso de desenvolver a sua atividade de acordo com uma estrutura de padrões éticos e profissionais robusta, bem como, em cumprimento com as leis, regulamentos, políticas internas e os mais elevados valores profissionais e éticos.

Todas as decisões da **FABRIDOCE** são, em última instância, da responsabilidade dos respetivos administradores da empresa.

Serão, esta gerência, em coordenação com o Responsável dos Recursos Humanos, os responsáveis pela área da Ética e Conduta da **FABRIDOCE**, por acompanharem temas relacionados com comportamentos éticos e supervisionarem os processos de acompanhamento e formação.

Para além dos aspetos referidos, a estrutura organizacional da **FABRIDOCE** contempla uma adequada segregação de funções, assegurando que quaisquer situações de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a uma monitorização cuidadosa e independente.

3. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

A **FABRIDOCE** integra a gestão de risco em todas as atividades e funções através da administração que concilia os seus compromissos com a gestão de riscos e descreve como as atividades de gestão de riscos estão incorporadas nas suas práticas de negócios, sistemas, processos e comportamentos, em todos os níveis.

A administração da **FABRIDOCE** demonstra o seu compromisso contínuo com a gestão de riscos através de:

- a) Avaliação regular dos riscos associados à sua estratégia;
- b) Integração da gestão de riscos na tomada de decisões;
- c) Atribuição e comunicação das responsabilidades e obrigações de gestão de risco; e
- d) Desenvolvimento de medidas de desempenho para apoiar uma gestão eficaz dos riscos.

4. A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NA FABRIDOCE

4.1. CONCEITO DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

Embora não exista uma definição de corrupção comum a todos os países, é consensual que numa conduta corruptiva se verifica o abuso de um poder ou função públicos ou não, de forma a beneficiar um terceiro, contra o pagamento de uma quantia ou outro tipo de vantagem.

Em Portugal, o Código Penal prevê, nos artigos 373º e 374º, o crime de corrupção no exercício de funções públicas, sendo o mesmo apresentado como o crime no qual um funcionário promete, concede, solicita ou aceita, “para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo”. Se, por um lado, pratica corrupção ativa aquele que promete ou oferece vantagem ilícita, por outro, comete corrupção passiva aquele que a aceita receber.

Para além do Código Penal, o crime de corrupção encontra-se também previsto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 20/2008, de 21 de abril, sendo descrito como o crime a partir do qual um trabalhador do setor privado, por si, ou por pessoa interposta, promete, concede, solicita ou aceita, “para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais”. Se, por um lado, pratica corrupção ativa aquele que promete ou oferece vantagem ilícita, por outro, comete corrupção passiva aquele que a aceita receber.

Adicionalmente, o conceito de corrupção alcança na sociedade um sentido mais abrangente, abarcando outras condutas, também criminalizadas. Estas condutas, consideradas infrações conexas, permitem, à semelhança do ocorrido no crime de corrupção, a obtenção de vantagem ilícita, sendo exemplo das mesmas os crimes de peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, suborno ou branqueamento, cujos conceitos e normativos legais se encontram detalhados no ponto 5 deste documento.

4.2. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO

A Organização Internacional de Normalização (ou *International Organization for Standardization*, “ISO”), apresenta o risco como um efeito de incerteza sobre determinados objetivos, frequentemente expresso como a combinação da probabilidade de um acontecimento com as suas consequências/impactos (incluindo mudanças nas circunstâncias).

A metodologia adotada na elaboração do **PPR**, nomeadamente na identificação e na classificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas compreende um processo de identificação, avaliação, recomendação/execução de medidas corretivas e monitorização/reporte.

Neste sentido, a primeira fase do processo (identificação dos riscos) decorre de uma análise exaustiva e detalhada das diversas áreas e atividades da **FABRIDOCE** e do seu contexto, com vista a identificar, em cada uma das mesmas, as competências ou responsabilidades que podem promover situações que consubstanciam riscos de corrupção e infrações conexas.

Por sua vez, a avaliação e classificação dos riscos decorre da combinação da probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco com a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com cinco níveis (muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta distintas.

A esquematização na escala de probabilidade e impacto é efetuada de acordo com a seguinte matriz de risco:

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Alta	Média	Baixa
Impacto Previsto (IP)	Alto	Muito Elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Reduzido
	Baixo	Moderado	Reduzido	Muito Reduzido

O impacto pode ser entendido como a consequência expectável da ocorrência de um evento que afeta os objetivos estratégicos da **FABRIDOCE**, sendo graduado da seguinte forma:

Alto: quando está em causa um prejuízo muito significativo na reputação da **FABRIDOCE**, uma violação do Código de Conduta ou outra consequência com custos significativos, que afete a missão, os valores, os objetivos e a sua atividade operacional;

Médio: quando está em causa um impacto médio na reputação da **FABRIDOCE** ou no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos estratégicos, ou outra consequência com custos suportáveis;

Baixo: quando possa não existir potencial para provocar um impacto na reputação da **FABRIDOCE** no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos, sendo os custos associados pouco significativos.

Quanto à probabilidade de ocorrência, a mesma pode ser entendida como a possibilidade de um evento ocorrer ou não ocorrer num dado período.

Os três critérios de probabilidade de ocorrência podem ser definidos da seguinte forma:

Alta: quando o evento pode ocorrer de forma regular e/ou com reduzida possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;

Média: quando o evento pode ocorrer esporadicamente e/ou com possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;

Baixa: quando não é provável que o evento ocorra ou quando ocorre em circunstâncias excepcionais, podendo ser prevenido ou remediado com os controlos em vigor.

Depois de avaliados os riscos, são definidas as respostas adequadas aos mesmos, de forma a garantir que a **FABRIDOCE** não fica exposta a riscos residuais acima do definido.

Tais respostas podem assentar em três estratégias alternativas:

- a) O tratamento dos riscos (eliminação, transferência ou controlo),
- b) A aceitação dos riscos, ou
- c) A definição de planos de contingência para os mesmos.

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a **FABRIDOCE** elaborou, com o envolvimento das suas várias áreas, a matriz de riscos apresentada no ponto 5, na qual,

- a) São apresentados os riscos identificados nas áreas de atividade da **FABRIDOCE** com exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) É analisada a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e, consequentemente, o grau de risco de cada risco identificado; e
- c) São identificadas as medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação associadas à mitigação de cada risco.

4.3. MECANISMOS DE CONTROLO

Relativamente às medidas preventivas e de controlo identificadas (implementadas e/ou em implementação), as mesmas podem assentar em controlos transversais (políticas, manuais, normas, entre outros que mitigam de forma transversal os riscos de corrupção e infrações conexas) e controlos operacionais (processos e procedimentos implementados a nível operacional).

Destacam-se como controlos/medidas transversais da **FABRIDOCE** os seguintes:

- a) **Código de Conduta**, o qual descreve o propósito da existência da **FABRIDOCE**, os valores que a inspiram e regem, e as diretrizes a observar por todos os Sócios e Colaboradores diariamente nas suas atividades;
- b) **Canal de Denúncias** de irregularidades e/ou ilegalidade, o qual tem como objetivo rececionar, tratar, registar e conservar as comunicações de práticas de irregularidades e assegurar a adoção de medidas preventivas que evitem atos incorretos ou irregulares;
- c) **Plano de Formação**, política de incentivo ao cumprimento de formações obrigatórias, no âmbito desta matéria da transparência e ética no exercício da respetiva atividade.

4.4. MONITORIZAÇÃO, REVISÃO E DIVULGAÇÃO DO PPR

No âmbito do **RGPC** (Regime Geral da Prevenção da Corrupção), a **FABRIDOCE** designou o representante da sua Gerência como responsável pelo cumprimento normativo do **PPR**, sua monitorização, revisão e divulgação.

Enquanto responsável pelo cumprimento normativo, que inclui as políticas internas da **FABRIDOCE**, o representante da Gerência garante o controlo e a aplicação dos mesmos, exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

A monitorização do **PPR** é essencial para garantir que a avaliação dos riscos continua correta e se mantém pertinente. Este processo pressupõe a:

- a) Monitorização dos riscos identificados e das medidas preventivas e corretivas existentes (ou seja, da evidência e eficácia das medidas existentes para cada um dos riscos);
- b) Verificação periódica da implementação das novas medidas previstas, conforme definido no plano de ação;
- c) Consideração de novos riscos que, entretanto, possam ter sido identificados;
- d) Consideração da existência de novas medidas que possam ter sido identificados na sequência de novos riscos;

- e) Adoção de novas medidas a implementar no ano seguinte, consolidadas em novo plano de ação para riscos acima do reduzido.

Adicionalmente, a execução do PPR está sujeita a controle, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar caso sejam identificadas situações de risco muito elevado ou elevado;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita à execução do **PPR**, de relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como, a previsão da sua plena implementação.

O **PPR** será revisto a cada três anos ou, alternativamente, sempre que se verifiquem alterações que justifiquem a revisão do mesmo, nomeadamente nas atribuições e na estrutura orgânica da **FABRIDOCE**, ou caso sejam identificados novos riscos com relevância e impacto no **PPR**.

Adicionalmente, tanto o **PPR** (incluindo as revisões ao mesmo) como os relatórios de avaliação intercalar e anual serão publicados na **FABRIDOCE**, no prazo de 10 dias, desde a sua implementação, revisão ou elaboração, permitindo o acesso da informação a todos os Colaboradores da **FABRIDOCE**.

5. MATRIZ DE RISCO E INFRAÇÕES CONEXAS

A matriz de riscos apresentada infra abrange toda a organização e atividade da **FABRIDOCE**, nos termos do nº3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 109-E/2021.

As entidades da **FABRIDOCE** que estão abrangidas pelo **RGPC** e, consequentemente, pela presente matriz de riscos são todos os seus atuais e futuros Colaboradores.

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Comercial & MKT Relação Comercial/Cliente	• Corrupção Passiva • Abuso de Poder	• Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial • Aceitação de ofertas/ vantagens patrimoniais ou não patrimoniais	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração. ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores. ✓ Formação profissional contínua. ✓ Fichas de funções. ✓ Código de Conduta. ✓ Canal de Denúncias.

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Financeiro Compras a Fornecedores	• Corrupção Passiva • Abuso de Poder • Participação Económica em Negócio	• Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial • Aceitação de ofertas/ vantagens patrimoniais ou não patrimoniais • Negociação/ contratação de entidades terceiras privadas (conflito de interesses) • Acesso/desvio de fundos	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração. ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores. ✓ Segregação de funções de processamento e autorização ✓ Reconciliações bancárias ✓ Acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou <i>passwords</i> autorizadas ✓ Formação profissional contínua. ✓ Fichas de funções. ✓ Código de Conduta. ✓ Canal de Denúncias.

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Infraestruturas Relação com fornecedores para gestão de obras e infraestruturas	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder - Participação Económica em Negócio	- Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial - Aceitação de ofertas/ vantagens patrimoniais ou não patrimoniais - Negociação/contratação de entidades terceiras privadas (conflito de interesses)	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração. ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Segregação de funções de processamento e autorização ✓ Formação Profissional contínua ✓ Fichas de função. ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias
Infraestruturas Manutenção dos Sistemas Informáticos e Gestão de Acessos	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	- Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial - Risco de acesso a informação restrita ou confidencial - Acesso a informações internas restritas - Fragilidades dos sistemas de informação com o fim de extrair benefícios próprios ou de terceiros.	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração. ✓ Controlo de acessos muito limitado ✓ Manutenção dos serviços informáticos ✓ Formação Profissional contínua ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Inovação de Produtos e Processos Relação com fornecedores para seleção de matérias-primas e equipamentos	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder - Participação Económica em Negócio	- Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial - Aceitação de ofertas/ vantagens patrimoniais e não patrimoniais	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Segregação de funções de processamento e autorização ✓ Formação Profissional contínua ✓ Fichas de funções ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Operações Gestão de lojas e estabelecimento de parcerias	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder - Participação Económica em Negócio	- Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial - Aceitação de ofertas/ vantagens patrimoniais e não patrimoniais - Negociação/ contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Segregação de funções de processamento e autorização ✓ Reconciliações bancárias ✓ Formação Profissional contínua ✓ Fichas de funções ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Operações Logística – receção de encomendas	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	- Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial - Aceitação de ofertas/ vantagens patrimoniais e não patrimoniais - Apropriação ou utilização indevida de bens e serviços	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Realização de inventários rotativos com frequência ✓ Formação Profissional contínua ✓ Fichas de funções ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias
Operações Gestão de Stocks – encomendas a fornecedores	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	- Acesso a informação comercialmente sensível/ informação privilegiada ou confidencial - Aceitação de ofertas/ vantagens patrimoniais e não patrimoniais - Apropriação ou utilização indevida de bens e serviços	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Realização de inventários rotativos com frequência ✓ Formação Profissional contínua ✓ Fichas de funções ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Produção Gestão da Produção	- Participação Económica em Negócio - Peculato	- Acesso e desvio de bens - Risco de acesso a informação restrita ou confidencial e quebra de sigilo - Ausência de independência quanto à forma de atuação relacionadas com a gestão de recursos humanos	Baixo	Médio	Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Realização de inventários rotativos com frequência ✓ Formação Profissional contínua ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Qualidade Relação com fornecedores para seleção de equipamentos e serviços	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder - Participação Económica em Negócio	- Acesso a informação comercialmente sensível/informação privilegiada ou confidencial - Aceitação de ofertas/vantagens patrimoniais ou não patrimoniais - Negociação/ contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Segregação de funções de processamento e autorização ✓ Formação Profissional contínua ✓ Fichas de função ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Qualidade Gestão de informação	• Corrupção de Poder • Abuso de Poder	• Risco de acesso a informação restrita ou confidencial e quebra de sigilo • Aceitação de ofertas/vantagens patrimoniais ou não patrimoniais	Baixo	Médio	Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Gerência ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Segregação de funções de processamento e autorização; ✓ Formação profissional contínua ✓ Fichas de funções ✓ Código de Conduta. ✓ Canal de Denúncias
Qualidade Gestão de qualidade de produtos	• Recebimento ou Oferta Indevidos de Vantagem • Corrupção Passiva • Abuso de Poder	• Aceitação de ofertas/vantagens patrimoniais ou não patrimoniais	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	- Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Gerência - Política de gratificações e ofertas a colaboradores - Segregação de funções de processamento e autorização; - Formação profissional contínua - Fichas de funções - Código de Conduta. ✓ - Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
RH Processo de Recrutamento e Seleção	• Corrupção Passiva • Abuso de Poder	• Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos a recrutar • Divulgação de informação confidencial • Critérios de recrutamento e seleção ambíguos	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Participação da administração no processo de recrutamento juntamente com o responsável do setor onde existe a necessidade de recrutamento ✓ Receção de candidaturas quando necessário através do email rh@fabridoce.pt ou fisicamente ✓ Formação Profissional contínua ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias
RH Formalização contratual	• Corrupção Passiva • Abuso de Poder	• Existência de vínculos com colaboradores sem formação contratual e/ou cujas cláusulas contratuais sejam manipuladas/ ambíguas e com prejuízo direto para a FABRIDOCE.	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Obrigatoriedade de utilização de modelos contratuais com cláusulas obrigatórias pré-aprovadas e, em caso de alteração, obtenção de aprovações ✓ Formação Profissional contínua ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
RH Progressão de carreira	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	- Criação desajustada de estruturas e/ou categorias profissionais com o propósito de extrair benefícios indevidos. - Aceitação de benefícios ilícitos em troca de cedência de vantagens indevidas a colaboradores na sua progressão profissional	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Política de progressão de carreira, compensação e benefícios ✓ Inquérito de avaliação – Clima Organizacional ✓ Formação profissional contínua ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias
RH Desenvolvimento e formação profissional	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	Existência de vínculos com colaboradores sem formação contratual e/ou cujas cláusulas contratuais sejam manipuladas/ambíguas e com prejuízo direto para a FABRIDOCE.	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Obrigatoriedade de utilização de modelos contratuais com cláusulas obrigatórias pré-aprovadas e, em caso de alteração, obtenção de aprovações ✓ Formação Profissional contínua ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
RH Processamento Salarial	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	- Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de colaboradores e prêmios, resultando em potenciais pagamentos indevidos. - Risco de acesso impróprio às informações pessoais/ quebra de sigilo. - Riscos de falhas no registo da informação das bases de dados pessoais.	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Acesso permitido apenas aos colaboradores autorizados para o efeito. ✓ Segregação de funções de processamento e autorização ✓ Verificação aleatória de recibos ✓ Formação Profissional contínua ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Gestão Contabilística	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	- Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação de forma verídica e transparente da situação financeira da FABRIDOCE. - Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca de cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Auditorias regulares por parte do ROC a esta área e emissão de relatórios para envio à FABRIDOCE ✓ Acompanhamento por parte do TOC da FABRIDOCE ✓ Deveres jurídicos resultantes dos estatutos da FABRIDOCE ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Gestão de Tesouraria	• Corrupção Passiva • Abuso de Poder • Peculato	• Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira da FABRIDOCE • Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos. • Autorizar/realizar despesas não autorizadas com numerário em caixa. • Desvio de dinheiros e valores	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Auditorias regulares por parte do ROC a esta área e emissão de relatórios para envio à FABRIDOCE ✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Auditorias regulares por parte do ROC a esta área e emissão de relatórios para envio à FABRIDOCE ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias ✓ Acompanhamento por parte do TOC da FABRIDOCE

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Transversais Atribuição/ recebimento de brindes e ofertas a/de terceiros	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	Oferta ou recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamentos, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem perccionados como suborno ou influencia ilegítima e/ou como forma de conceder/obter vantagem indevida	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Política de gratificações e ofertas a colaboradores ✓ Realização de medidas de controlo/monitorização reforçadas sobre transações com entidades/agentes públicos ✓ Monitorização dos presentes e hospitalidades oferecidos e recebidos ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias
Transversais Gestão e tratamento de denúncias	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	Ausência de independência quanto à receção, análise e tratamento das denúncias recebidas nos canais em vigor para o efeito	Baixo	Médio	Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Existência de pelo menos dois responsáveis pela gestão do canal de denúncias ✓ Documentação dos procedimentos relacionados com o canal de denúncias, com indicação dos responsáveis e suas responsabilidades em fase do processo

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Transversais Acompanhamento de auditorias/inspeções/fiscalizações realizadas por entidades externas	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	Atribuição de vantagens indevidas a terceiros, incluindo funcionários públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou auditores externos para a obtenção de favorecimento na condução de processos e/ou para influenciar decisões de agentes públicos	Baixo	Médio	Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Reporte, formalização e arquivo das reuniões e/ou interações com entidades e funcionários públicos e outras entidades de fiscalização ou supervisão ✓ Realização de medidas reforçadas de controlo/monitorização sobre transações com entidades/agentes públicos.

Atividades	Risco	Riscos Potenciais	Avaliação [2]			Medidas de Prevenção [3]
			PO	IP	GR	
Gestão de Correspondência	- Corrupção Passiva - Abuso de Poder	- Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento das atividades da FABRIDOCE - Violação da correspondência em troca da cedência de regalias e/ou benefícios - Risco de acesso impróprio às informações pessoais/quebra de sigilo	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	✓ Acompanhamento e supervisão da atividade por parte da Administração ✓ Colaboradores identificados para receção da correspondência ✓ Procedimento para o registo da correspondência recebida ✓ Código de Conduta ✓ Canal de Denúncias

Da análise realizada destacamos que nenhum risco foi avaliado como elevado ou muito elevado. Estes resultados evidenciam o elevado nível de controlo implementado pela organização, bem como a cultura de prevenção de riscos e disseminação de boas práticas.

6. CONCEITOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Importa agora delimitar conceptualmente os tipos legais incriminadores que o Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 09.12., visa impedir que ocorram através do plano normativo composto pelo PPR, pelo Código de Conduta e pelo Plano de Formação, os quais constam dos ANEXOS I e II do Código de Conduta.

7. NOTAS FINAIS

A **FABRIDOCE** procurará, através da elaboração de regulamentos e normas internas, melhorar os mecanismos internos de controlo e gestão de riscos, pautando-se sempre por princípios de interesse geral, nomeadamente a prossecução do interesse público, da igualdade, proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa gerência.

8. ANEXOS

Fazem parte integrante deste Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Declaração de Nomeação do Responsável pelo Cumprimento Normativo;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Recebimento de presentes, hospitalidades ou equivalentes;

ANEXO IV - Modelo de Comunicação Acumulação de funções;

ANEXO IV - Modelo de Estrutura de Relatório de Infrações por Incumprimento do Código.

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

A FABRIDOCE – Doces Regionais, LDA., pessoa coletiva número 502123400, com sede na Rua da Paz, nº 117, Quintã do Loureiro, 3800-587 Cacia, Freguesia de Cacia, Concelho de Aveiro, vem, em cumprimento do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção – Anexo ao Dec. Lei nº 109-E/2021, de 09.12., declarar que nomeia _____ (*nome completo*), _____ (*estado civil*), portador do cartão de cidadão nº _____, válido até ____/____/____ com o NIF _____, com a indicada morada profissional, como **Responsável pelo Cumprimento Normativo** e designa-o ainda como Responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, implementado pela Declarante.

A Gerência:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Em cumprimento do nº9, alínea h) do Código de Conduta)

_____ (nome completo) na qualidade de _____
(membro do órgão de administração/dirigente/trabalhador ou outro), a desempenhar funções na
FABRIDOCE – Doces Regionais, Lda., registada e pessoa coletiva nº 502123400, com sede na Rua
da Paz, nº 117, Quintã do Loureiro, 3800-587 Cacia, Freguesia de Cacia, Concelho de Aveiro, por
força de CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO declara, sob compromisso de honra, que, na
presente data, e no âmbito das funções que desempenha, não se encontra numa situação de
conflito de interesses, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar
seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir
a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior
hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do
disposto do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Cacia, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante: _____

Modelo de Declaração de Recebimento de Presentes, Hospitalidades ou Equivalentes

Eu, abaixo-assinado(a), _____, portador do cartão de cidadão nº _____, válido até ____/____/____, como NIF _____, residente em _____, trabalhador e a desempenhar as funções de _____, na sociedade comercial, denominada FABRIDOCE – Doces Regionais, LDA. registada e pessoa coletiva nº 502123400, com sede na Rua da Paz, nº 117, Quintã do Loureiro, 3800-587 Cacia, Freguesia de Cacia, Concelho de Aveiro declaro, sob compromisso de honra, que recebi de _____, os seguintes bens:

Mais declaro que, a receção destes bens, em nada colide com as minhas funções que desempenho nesta empresa.

Por ser verdade emito a presente.

Cacia, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante: _____

Minuta Comunicação de Acumulação de Funções

À Gerência da FABRIDOCE – DOCES REGIONAIS, LDA

Assunto: Comunicação de Acumulação de Funções

_____ (*nome completo*) a exercer funções FABRIDOCE – Doces Regionais, LDA., com o n.º ____ e categoria de _____, vem solicitar a autorização para acumulação de funções, nos termos do Código de Conduta.

Assim, cumpre-me informar que as funções a exercer terão lugar em _____ (*designação da entidade empregadora*), sita em _____, que vem desenvolvendo a atividade de _____, no período compreendido entre as ____ horas e as ____ horas.

O trabalho a desenvolver terá uma natureza autónoma / subordinada (*riscar o que não interessa*) _____ e consta de (*descrever as funções correspondentes à atividade a exercer*) _____ não sendo legalmente incompatíveis com as funções da FABRIDOCE, nem provocando qualquer prejuízo para o interesse desta.

Mais informo que, não existe qualquer conflito com as funções desempenhadas, designadamente por a função a acumular:

- a) Não ser exercida em atividade privada ou pública, concorrente ou similar e que com aquela sejam conflitantes por terem conteúdo idêntico;
- b) Ou tendo conteúdo idêntico não se dirigirem ao mesmo círculo de destinatários;
- c) Não comprometer a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho de funções públicas.

Comprometo-me ainda, à cessação imediata da função ou atividade acumulada no caso de ocorrência superveniente de conflito.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura, _____

Modelo de Estrutura de Relatório de Infrações por Incumprimento do Código

Atividade:				
Medidas Preventivas	A medida está adotada?	Eficácia das medidas (se adotada)/ Razões para a sua não adoção (quando não adotadas)	Medidas corretivas a adotar	Observações